



FREQUÊNCIA

Agência de viagens “BOAVIDA, LDA”.

Sociedade por quotas, com sede em Viseu, no regime geral de tributação em IRC e no regime normal trimestral em IVA.

1. IRC

- a) Os objectivos e os instrumentos da Contabilidade e da Fiscalidade não são coincidentes. Assim, regra geral, o lucro contabilístico não coincide com o lucro tributável.

Comente esta afirmação.

- b) Determine o IRC devido pela empresa, relativamente ao exercício de 2004, sabendo que:
- O resultado contabilístico, antes de impostos, do exercício de 2004, foi de 60.000 €
 - Tem um prejuízo fiscal no montante de 3.500 € de 2002 ainda não reportado.
 - Nas amortizações do exercício constam 10.000 € referentes à amortização de uma viatura ligeira de passageiros, utilizada pelo gerente, amortizada à taxa máxima permitida fiscalmente.
 - Multas e coimas fiscais e não fiscais no montante de 1.200 €
 - Ajudas de custo com o pessoal no montante de 3.000 € sendo 2.000 € não tributadas em IRS e 1.000 € tributadas em IRS.
 - Despesas de representação no montante de 1.860 €
 - Alienou em Abril de 2004 o estabelecimento comercial por 500.000 € que havia adquirido em 1994 por 70.000 €, que estava a ser utilizado pela empresa desde 1994 e amortizado a quotas constantes à taxa máxima de amortização de 2%. Em 1997 o edifício foi reavaliado nos termos do DL 31/98. Em Janeiro de 2005, a Administração Fiscal notificou a empresa do valor patrimonial resultante da avaliação nos termos do artº 58-A, CIRC, no montante de 525.000 €. A empresa havia adquirido um novo estabelecimento comercial, pelo montante de 600.000 € em Novembro de 2003.
 - Em Dezembro de 2004 a empresa recorreu a um processo judicial para recuperar a dívida do cliente “SODEVE, LDA”, no montante de 13.090 €, que o mesmo deveria ter pago em Março de 2004, tendo constituído a respectiva provisão pela totalidade.
 - Em 2004, a empresa empregou 3 jovens a termo certo, tendo as remunerações anuais desses jovens atingido nesse ano o montante de 25.000 €
 - Pagamentos por conta de 4.650 € e pagamento especial por conta de 14.000 €

2. IVA

- a) Certas operações da agência de viagens são tributadas em IVA por um regime especial. Explique como se processa essa tributação, em que condições e a justificação do regime.
- b) Apure o IVA a entregar ao Estado relativamente ao 2º trimestre de 2005, sabendo que:
- Recebeu comissões pela actuação perante o cliente em nome de outro sujeito passivo que fornece efectivamente as viagens e estadia: 7.500 €

- Serviços prestados pela actuação perante o cliente em nome próprio, não recorrendo a serviços de terceiros: 22.000 €
- Serviços prestados pela actuação perante o cliente em nome próprio, mas com recurso a serviços de terceiros (IVA incluído)
 - Férias no Algarve:
 - facturação aos clientes: 60 000 € e serviços efectuados por terceiros: 48.000 €
 - Férias em Espanha (Barcelona, Palma de Maiorca e Benidorm)
 - facturação aos clientes: 50 000 € e serviços efectuados por terceiros: 40.000 €
 - Férias na Tunísia:
 - facturação aos clientes: 80 000 € e serviços efectuados por terceiros: 62.000 €
- Bens e serviços, que não os fornecidos por terceiros para benefício directo do cliente, suportados pela agência:
 - Dedutíveis: 28.000 €+ IVA (taxa máxima)
 - Gasóleo na viatura do gerente: 2.500 €+ IVA
 - Revisão da viatura do gerente: 410 €+ IVA (taxa máxima)
 - Despesas de representação: 3.000 €+ IVA (taxa máxima)
 - Pagamento a um sujeito passivo espanhol, que forneceu o NIF, relativamente a publicidade que desenvolveu em Espanha, promovendo a empresa: 2.000 €

Indique o prazo em que teria de enviar a Declaração Periódica do IVA.

3. IRS

a) Certos rendimentos são tributados em IRS a taxas liberatórias ou a taxas especiais.

Explique como se processam essas tributações, em que casos e as possibilidades de englobamento.

b) Apure o IRS a pagar ou a receber pelo gerente da empresa, sabendo que:

- Rendimentos do trabalho: 3.000 € mensais (de Janeiro a Novembro) e 3.500 € mensais (Dezembro e Subsídio de Natal)
 - Retenções na fonte e segurança social às taxas legais
- Rendimento da esposa como profissional por conta própria (advogada), no regime simplificado:
 - Serviços prestados: 100.000 €
 - Retenções na Fonte de 8.000 € e pagamentos por conta de 4.000 €
- O casal não tem filhos e tem as seguintes despesas documentadas:
 - Saúde 1.000 € (à taxa reduzida e isentas de IVA) e 800 € (à taxa máxima com receita médica)
 - Seguros de vida: 720 €
 - Empréstimo da habitação própria: 7.000 €

Viseu, 2 de Julho de 2005

O Docente:

Carlos M. F. Lázaro